



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

PROA: 21/0602-0003232-0

Estabelecimento Penal: Penitenciária Estadual de São Luiz Gonzaga

Localização: BR 285, Km 270, São Luiz Gonzaga/RS

Assunto: Reforma de alojamentos e construção de beliches de concreto

O presente expediente trata sobre a reforma de dois alojamentos de regime semi-aberto, com a construção de 14 beliches de concreto.

Conforme Solicitação, foi elaborado orçamento com o Preço da Obra, visando a contratação de empresa para o serviço de reforma destes alojamentos e construção dos beliches. Este orçamento visa substituir o arquivo antigo, elaborado na Data-Base de Abril/2023, já desatualizado, o que inviabilizaria a contratação, após licitação anterior ter resultado fracassada.

Os critérios utilizados na elaboração deste orçamento são:

- a) O Orçamento foi elaborado utilizando-se as composições de serviços atuais da SINAPI na Data-Base Novembro/2023 e ORSE, EMBASA e SBC na Data-Base Novembro/2023;
- b) Os serviços e seus quantitativos foram obtidos a partir dos projetos de reforma destes alojamentos adicionados ao processo;
- c) BDI - Benefícios e Despesas Indiretas: **27,77%** sobre material e mão de obra para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, cujo orçamento foi verificado com os custos nas duas possibilidades de Contribuição Previdenciária, sendo adotada a modalidade Desonerada; mais favorável ao tomador, resultando conforme discriminado em planilha abaixo:



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3218-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI - DESONERADO				
Tomador	SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA 21/0602-0003232-0			
Nome da Obra	REFORMA DE DOIS ALOJAMENTOS			
Município da Obra	SÃO LUIZ GONZAGA			
Tipo de Obra	REFORMA			
DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,00%	FALSO	4,00	FALSO
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,80%	FALSO	0,80	FALSO
3. (R) Risco	1,27%	0,97	1,27	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	1,23%	0,59	1,23	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,40%	6,16	7,40	8,96
6. ISS (localidade) (Global ou só MO)	1,60%	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00%	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65%	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50%	4,50	4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,77%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		
BDI Desconsiderando CP (Conforme Acórdão do TCU 2622/2013):	21,71%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS)} - 1$		
Limites do Acórdão do TCU 2622/2013		MÍNIMO	VALOR BDI	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%) =		21,71%	20,34%	25,00%
OBS.: O BDI está acima do limite máximo do Acórdão do TCU 2622/2013 de 25,00% pois com o orçamento na modalidade DESONERADO devemos acrescentar o item 9. Contribuição Previdenciária (CP) no valor de 4,5% e as tabelas limites do Acórdão do TCU 2622/2013 não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.				
DECLARAÇÕES:				
Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 4% sobre a Mão de Obra . Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.				
Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA 83,34% MENSALISTA 46,32% de encargos sociais, conforme SINAPI.				
Declaro que foi adotado a modalidade de Orçamento DESONERADO .				
Assinatura: Resp. Téc.: ENG. CIVIL GABRIEL FERNANDES MACHADO - CREA RS250212		Nº ART/RRT do orçamento: 12605224		
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo		Data ART ou RRT: 06/06/2023		



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3218-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- d) Encargos Sociais sobre a mão de obra são de 83,34% para horista e 46,32% para mensalista (Desonerado), de acordo com a Planilha SINAPI data-base de Mar/2023:

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

O valor do orçamento resultou em **R\$ 149.925,68** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais, e sessenta e oito centavos), sendo:



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3218-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- R\$ 89.660,15 (Oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos) para Materiais; e
- R\$ 60.265,53 (Sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para Mão de Obra.

Para a elaboração deste orçamento, foram realizadas alterações em seis composições do SINAPI, foram utilizadas oito composições próprias, foi importada uma composição de outra base de dados, o SBC, e uma composição do ORSE.

Ambas as planilhas foram adicionadas como anexos ao orçamento.

O prazo de execução dos serviços está estimado em 90 (noventa) dias corridos, conforme Memorial Descritivo Arquitetônico, sendo o pagamento realizado em três parcelas:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:		
Parcelas	Valor Mínimo	Valor Máximo
Etapa/Parcela 1 (aos 30 dias)	25%	35%
Etapa/Parcela 2 (aos 60 dias)	35%	45%
Etapa/Parcela 3 (aos 90 dias)	25%	35%

O cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada deve obedecer a estas premissas indicadas acima, indicando os serviços que serão realizados em cada etapa.

Informamos que o Contratado, na sua execução, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20% (vinte) admitido pela Administração.

ART/CREA-RS nº 12605224 elaborada no sistema CONFEA/CREA e anexada ao processo.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3218-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Tendo em vista a conclusão da planilha orçamentária, sugerimos o envio deste expediente, juntamente ao Termo de Referência, ao Departamento Administrativo da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE para continuidade do processo.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024

Engº Gabriel Fernandes Machado

ID - 4817079

CREA - RS250212

DEAPS/SSPS

De acordo,

Engª Claudia Veppo Gaier

Diretora do DEAPS/SSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3218-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



21060200032320

Nome do documento: Inf_R02_PROA_21060200032320_Orcamento_Reforma_PESLG.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gabriel Fernandes Machado

SSPS / DEAPS / 4817079

11/01/2024 10:41:37

